

PROGRAD

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CARTILHA DE ORIENTAÇÕES A PROCEDIMENTOS DO SETOR DE
ACOMPANHAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO– DDPED-
PROGRAD/UFRN**

2014

INTRODUÇÃO

Esta cartilha advém da necessidade diária que o Setor de Acompanhamento dos Cursos de Graduação sentiu em relação as demandas de professores, departamentos, coordenações de cursos e outras unidades da UFRN com relação a duvidas, procedimentos e orientações relativas a componentes curriculares, estruturas curriculares, projetos pedagógicos dos cursos e outros processos de trabalho orientados e executados pelo setor. Diante disto, a equipe do setor formulou esta cartilha para sanar eventuais dúvidas e difundir informações do Novo Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução nº 171/2013-CONSEPE, de 5 de novembro de 2013).

O setor de Acompanhamento dos Cursos de Graduação é parte da Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico na Pró-Reitoria de Graduação da UFRN. É responsável pelo gerenciamento e administração, no sistema acadêmico, de componentes curriculares, estruturas curriculares, matrizes, ênfases e habilitações de cursos, assim como orientações na formulação e reestruturação de Projetos Pedagógicos, além de emitir parecer quanto à criação de um novo curso.

SUMÁRIO

Projeto Pedagógico.....	3
Estrutura Curricular.....	3
Características dos Componentes Curriculares.....	5
Tipos de Componentes Curriculares.....	8
Contato e Solicitações de Alterações.....	10

Projeto Pedagógico

O projeto pedagógico é o planejamento estrutural e funcional de um curso. As Diretrizes Curriculares Nacionais e os parâmetros definidos pelo Regulamento de Graduação da UFRN devem ser considerados na elaboração do projeto.

A aprovação do Projeto Pedagógico é feita pelo Colegiado do curso, caso exista, pelo Conselho dos Centros envolvidos, pela Câmara de Graduação e pelo Conselho de Pesquisa, Encaminhada ao Setor de Acompanhamento de Cursos de Graduação para parecer e, posteriormente, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Na criação de um curso, a PROGRAD deve ser solicitada com antecedência para dar orientações e recomendações aos departamentos, colegiados e professores envolvidos. Nos processos de ajustes dos projetos, as mudanças devem ser aprovadas pelos Colegiados dos Cursos e a PROGRAD decidirá sobre a necessidade de passar pela Câmara de Graduação e CONSEPE.

Base Legal - Resolução nº 171/2013-CONSEPE, de 5 de novembro de 2013 (Art. 14. §1º, Art. 15º, § 1º, 2º)

Estrutura Curricular

Uma estrutura curricular de um curso é a disposição ordenada de componentes curriculares que refletem a formação pretendida no Projeto Pedagógico.

Uma estrutura curricular possui obrigatoriamente carga horária mínima de componentes que devem ser integralizados pelo aluno para o recebimento do grau correspondente. Dentre eles, componentes obrigatórios, optativos e complementares.

Uma estrutura curricular de um curso presencial que já passou por processo de reconhecimento pode prever até 20% de sua carga horária à distância em componentes curriculares. Já os cursos presenciais não reconhecidos ou os cursos da modalidade à distância não podem prever a inclusão de componentes em modalidades diferentes do curso.

As alterações ou mudanças em estruturas curriculares dos cursos devem passar pelos conselhos nos respectivos casos:

- Quando houver aumento da carga horária total mínima do curso, as mudanças devem ter a aprovação da PROGRAD, Colegiado do Curso, Conselho de Centro e CONSEPE.

- Quando houver redução da carga horária total mínima do curso, mudança de nível em que o componente curricular se encontra, transformação de componentes de obrigatório para optativos ou incorporação de componentes optativos, as mudanças devem passar pelo Colegiado do Curso e pela PROGRAD.

- A Criação ou extinção de ênfases deve ter aprovação da PROGRAD, deliberação do Colegiado do Curso e pela Câmara de Graduação.

O curso pode prever o fracionamento da carga horária de componentes optativos em Grupos de componente curriculares, sendo exigido um mínimo de carga horária a ser integralizado pelo aluno em cada grupo. Numa estrutura curricular, a carga horária de componentes optativos não pode ser inferior a 10% da carga horária total do curso. Tampouco, a carga horária de atividades complementares não pode ser inferior a 5% e maior que 20% da carga horária total. Componentes como disciplinas, módulos, blocos ou TCC e estágios não podem ser contabilizados na carga horária de atividades complementares.

O Projeto Pedagógico do curso pode fixar um limite para a integralização entre 60 e 240 horas de componentes eletivos a serem cursados pelos alunos. Caso o projeto não fixe um limite, o limite de 240 horas será considerado. Um percentual da carga horária de componentes optativos pode ser contabilizado da carga horária de componentes eletivos segundo o projeto do curso. Nos casos em que o projeto do curso não faça previsão da carga horária, o colegiado do curso pode aprovar a carga horária entre 60 e 240 horas de componentes eletivos.

Os Projetos Pedagógicos podem prever a duração máxima de um curso até 50% a mais da quantidade padrão de níveis em uma estrutura curricular.

Libras

O componente de Libras deve ser inserido como componente curricular obrigatório nas Estruturas Curriculares dos cursos de formação de professores, nos cursos de licenciatura e nos cursos de Fonoaudiologia. Nas Estruturas Curriculares dos demais cursos de graduação, o componente curricular de Libras poderá ter caráter optativo (Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005).

Meio Ambiente

Conteúdos relacionados ao meio ambiente devem ser abordados transversalmente em componentes curriculares de todos os cursos de graduação, incluindo os princípios da proteção e defesa civil e de forma integrada aos conteúdos obrigatórios (Artigo 26, §7º da LDB, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei 9.795, de 27 de abril de 1999).

Diversidade cultural / relações étnico-raciais

As Estruturas Curriculares dos cursos deverão contemplar conteúdos (disciplinas e atividades) pertinentes à Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como ao tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes (Parecer CNE-CP nº 3-2004, de 10 de março de 2004 e Resolução CNE-CP nº 1-2004, de 17 de junho de 2004).

No que diz respeito especificamente aos cursos de licenciatura, estes deverão considerar e promover, ainda, amplo debate, envolvendo questões culturais, sociais, econômicas e o conhecimento sobre o desenvolvimento humano e a própria docência, contemplando conhecimentos sobre crianças, adolescentes, jovens e adultos, aí incluídas as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais e as das comunidades indígenas (Resolução CNE-CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002).

Base Legal - Resolução nº 171/2013-CONSEPE, de 5 de novembro de 2013 (Art. 21, 22, Art.23, §1º, 2º, Art. 24, Art. 25, §2º, Art. 26, §2º, 3º, Art. 27, § 1º, 2º Art. 29, Art. 31, §1º)

Características dos Componentes Curriculares

Os componentes curriculares são unidades que estruturam as estruturas curriculares dos cursos. Podem ser classificados como disciplinas, blocos, módulos e atividades.

Os componentes curriculares têm como características em comum que podem variar de acordo com o tipo. Essas características são:

- **Vinculação a uma unidade responsável:** todos os componentes ficam automaticamente vinculados à unidade a qual foi criada (Departamentos, Unidades Acadêmicas Especializadas, Unidades Suplementares, etc). Componentes que não formam turmas (TCC, Estágio de orientação individual, Atividades Complementares) podem ficar vinculadas a própria coordenação de um curso.
- **Vinculação a um curso:** Cada componente curricular pode ser vinculado a um curso no ato de sua criação. Isto não implica que o componente só vai poder ser oferecido exclusivamente para o curso indicado, mas que a criação foi para atender as necessidades de um curso específico.
- **Possuir código e nome:** no ato de criação, o sistema acadêmico solicitará um nome para o componente e um código. O código é único e não pode ser igual a outro componente criado. Já o nome pode se assemelhar ou mesmo ser igual a de outros componentes.
- **Carga horária:** contabilizada em créditos (disciplina). Um crédito é composto por 15 horas. Também pode ser contado como horas, no caso de módulo, blocos e atividades. O novo regulamento dos cursos de

graduação não fala mais em créditos. Terminologia que deixará de ser usada com o tempo. Ainda a carga horária pode ser dividida em carga horária teórica, prática, à distância, carga horária de não aula e carga horária docente.

Carga horária teórica: carga horária em sala de aula e com o professor presente.

Carga horária prática: carga horária destinada para conteúdos práticos com a presença do professor.

Carga horária Ead: carga horária destinada na modalidade à distância.

Carga horária de não aula: carga horária do aluno para realização de atividades relativas ao componente, sem a presença do professor. Possui somente em atividades.

Carga horária do docente: carga horária de orientação destinada ao professor. Possui somente em atividades.

- **Pré-Requisitos:** um componente pode cobrar conteúdos ou atividades que sejam indispensáveis que o aluno tenha com antecedência à matrícula em um componente. Esses conteúdos podem vir na forma de um pré-requisito de um componente.

Flexibilização do pré-requisito: o novo Regulamento dos Cursos de Graduação prevê que um aluno pode se matricular em um componente curricular sem aprovação prévia em seu pré-requisito, atendidas as seguintes condições: o aluno esteja matriculado no pré-requisito; em algum dos dois períodos imediatamente anteriores o aluno tenha sido

reprovado no pré-requisito, atendendo aos critérios de assiduidade e obtendo nota final igual ou superior a três. O aluno poderá utilizar a flexibilização do pré-requisito somente uma vez por semestre e uma única vez por componente curricular ou seu equivalente. Esse recurso estará disponível somente a partir de 2014.2.

- **Correquisitos:** Quando há necessidade de que discente pague um componente com conteúdos ou atividades que se complementam um ao outro, o componente curricular pode vir com correquisitos de outro componente. Caso o aluno precise se matricular em componente com correquisitos, ele pode fazê-lo desde que tenha cumprido os correquisitos ou se matricule concomitantemente nos correquisitos necessários.

- **Equivalências:** um componente curricular é equivalente a outro quando o cumprimento de um primeiro tem o efeito na integralização de um segundo que é cobrado no currículo discente. As equivalências não são automáticas nem compulsórias, podem existir ou não mesmo entre componentes semelhantes e com cargas horárias iguais. *As equivalências podem ser globais ou específicas. Globais* quando a expressão de equivalência é geral, válida para qualquer curso e currículo de graduação. Deve ser aprovada pela plenária da unidade que é responsável pelo componente. Já as *equivalências específicas* são implantadas para uma estrutura curricular de um determinado curso, tem período de início e fim e são cadastradas para estrutura curricular definida. O colegiado do curso é responsável por aprovar esse tipo de equivalência visando beneficiar somente os alunos de uma estrutura curricular específica.

É importante frisar que não pode haver na estrutura curricular de um curso dois componentes equivalentes entre si. Caso os componentes já existam em uma mesma estrutura curricular, a implantação da equivalência entre os componentes não será possível. Da mesma forma, os cursos não podem colocar em suas estruturas curriculares componentes equivalentes entre si.

Expressão de pré-requisitos, correquisitos e equivalências:

Os pré-requisitos, correquisitos e equivalências são implantados de maneira lógica no Sistema Acadêmico – SIGAA. As expressões são compostas de códigos e esses códigos se caracterizam pela junção de letras e números.

Exemplo: um determinado componente MAT0050 pode ter na sua equivalência a seguinte expressão: (MAT0001 E MAT0002) OU (MAT0003). Nota-se que o componente em questão é equivalente a soma dos componentes com códigos MAT0001 e MAT0002 ao mesmo tempo ou somente é equivalente ao componente com código MAT0003. Um aluno pode cumprir o componente MAT0050 pagando somente MAT0003 ou pagando os dois componentes MAT0001 e MAT0002.

Nota-se que há diferença quanto ao uso das expressões “OU” e “E”. Enquanto o “OU” pode dar variações de opções na expressão, a expressão “E” condiciona a opção a todos os códigos vinculados.

É importante que a unidade responsável pelo componente quando for fazer inclusão de um componente em pré-requisitos,

correquisitos ou equivalências deixe claro se a inclusão de trata de uma opção a mais (uso do “OU”) ou de uma condição somatória (uso do “E”).

- **Possibilidade de criar ou não turmas:** componentes como atividades de orientação individual como TCC, Atividades Complementares e Estágio de orientação individual não podem formar turmas.

- **Permite turma com flexibilidade de horário:** somente nos casos Módulos presenciais é que é permitido a flexibilização de horários. Essa característica permite que as turmas de módulos possam não ter horários definidos, assim como duração menor que o semestre letivo. Todos os outros componentes como disciplinas, atividades e blocos (as subunidades permitem a flexibilidade em horários, no caso dos módulos) não é permitido essa característica.

- **Horário flexível do docente:** caso tenha essa característica, permite que o professor tenha a carga horária dividida em uma turma, não sendo responsável por cumprir toda a carga horária necessária para cumprimento do componente. Neste caso, o componente será dividido com pelo menos mais um docente.

- **Necessita de orientador:** quando há orientação de um professor em componentes que não formam turma. Neste caso, aplicável somente a Estágio de orientação individual e Trabalho de Conclusão de Curso de orientação individual.

- **Exigência de horário:** caso tenha essa característica, há a necessidade de ter a exigência de um horário definido, com dias e horas. Aplicável somente a disciplinas, módulos e blocos. Componentes como TCC, atividades autônomas e atividades acadêmicas individuais não permitem a matrícula online.

- **Número máximo de grupos de docentes na turma:** permite que mais de um professor possa estar presente na mesma turma, horário, dia e com outros professores. Essa simultaneidade da presença de mais de um professor em sala de aula deve ocorrer do primeiro ao último dia de aula. Atividades de orientação individual não permitem que mais de um professor tenha presença, visto não formar turmas.

- **Matriculável “online”:** permite ou não que o aluno possa fazer sua matrícula pelo sistema. Quando o componente está com a opção de não permitir a matrícula online, a coordenação do curso é que realiza a matrícula do aluno.

- **Obrigatoriedade de nota final:** se a opção marcada for sim, o professor terá que cadastrar as notas de alunos relativas às avaliações. Caso a opção seja não, o professor deverá informar somente se o aluno foi ou não aprovado.

- **Quantidade de avaliações:** números de unidades avaliativas que conterà o componente.

- **Ementa:** descrição sumária dos conteúdos do componente curricular. Base Legal - Resolução nº 171/2013-CONSEPE, de 5 de novembro de 2013 (Art. 39, §1º; Art. 40, I, II, IV).

Tipos de Componentes Curriculares

Na criação de componentes curriculares, a unidade responsável deve informar à PROGRAD que um novo componente foi criado no sistema acadêmico e que deve ser ativado. Os componentes curriculares se dividem nos seguintes tipos: disciplinas, módulo, bloco e atividades.

- **Disciplinas:** é um instrumento de ensino-aprendizagem que envolve um conjunto sistematizado de conhecimentos a serem ministrados por um ou mais docentes, sob a forma de aulas, com carga horária semanal e semestral pré-determinada, em um período letivo (Art. 46).

As disciplinas obrigatoriamente devem ter local, horários fixos semanais, ao longo de todo o período letivo. A contagem de horas dar-se ainda em créditos, podendo ter créditos teóricos, práticos e a distância. Com o tempo a contagem passará a ser em horas, extinguindo o uso dos créditos. Quando a disciplina tiver parte de sua carga horária à distância, esta deve ser até no máximo 20%. Desta forma, disciplinas com menos de 5 créditos não podem ter carga horária a distancia.

Componentes caracterizados como estágios, TCC e atividades complementares não podem ser cadastrados como disciplinas.

- **Módulos:** possui características semelhantes às disciplinas, mas sua contagem é em horas e não em créditos, podendo a carga horária total não ser múltiplo de quinze. Não há obrigatoriedade de ter carga horária semanal determinada e as turmas podem ter duração bem menor ao período letivo.

- **Bloco:** os blocos são compostos por subunidades articuladas que se caracterizam como disciplinas ou módulos. As subunidades dos blocos têm códigos oriundos do código do bloco. A carga horária do bloco é o somatório das cargas horárias das subunidades. Quando matriculado nos blocos, o aluno está vinculado à aprovação ou não de todas as subunidades concomitantemente, não sendo possível cumprir somente parte do bloco.

- **Atividades:** as atividades integram a formação do estudante em articulação com os demais componentes curriculares. As atividades são dos tipos: Atividades Autônomas (Complementares), Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio e Atividade Integradora de Formação.

Atividades Autônomas: são atividades que o aluno realiza a partir de seu interesse individual e que o projeto de curso regulamenta as possíveis atividades que compõem o rol de atividades autônomas do curso, como minicursos, palestras, atividades de monitoria, extensão, etc. Esse tipo de atividade não permite a formação de turmas e nem carga horária docente.

Estágio: o estágio visa o ato educativo escolar supervisionado sendo desenvolvido no ambiente de trabalho. Pode ser de orientação individual ou coletiva. Individual quando o professor orienta um único aluno, e coletiva quando o docente orienta um grupo de discentes.

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): corresponde a uma produção acadêmica discente que sintetiza os conhecimentos e habilidades

adquiridos durante o curso. O colegiado do Curso regulamenta a produção dessa atividade. O TCC sempre é de orientação individual.

Atividade Integradora de Formação: são atividades previstas no projeto pedagógico do curso como obrigatórias, optativas ou complementares e que não se enquadram como disciplinas, módulos, blocos, estágios ou TCC.

Base Legal - Resolução nº 171/2013-CONSEPE, de 5 de novembro de 2013 (Art. 35, I, II, III, IV, , §1º; Art. 41, , §1º, 2º; Art. 42, , § 4º, 5º, 6º; Art. 41 §1º, § 2º; Art. 42 § 4º, § 5º, § 6º; Art. 43; Art. 44, I, II; Art. 45, Parágrafo Único; Art. 46, § 1º; Art. 49; Art. 50, § 4º; Art. 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66).

Contato e Solicitações de Alterações:

Quando houver necessidade de alteração em componentes curriculares ou estruturas curriculares, a unidade responsável deve enviar a ata do colegiado ou ata da plenária da unidade informando das novas mudanças. Em casos em que as alterações não podem esperar a reunião dos colegiados ou plenárias, o chefe pode dar “Ad Referendum” da decisão e depois passar pela reunião da unidade. As solicitações podem ser enviadas via memorando eletrônico para o setor (unidade SIPAC 11.03.05.03).

Quando houver algum tipo de pendência ou dúvidas em relação às solicitações enviadas ao Setor de Acompanhamento dos Cursos de Graduação, o setor entrará em contato (memorando eletrônico, email ou telefone) com a unidade responsável para esclarecimentos. A maioria das comunicações e respostas dá-se através de memorandos eletrônicos. Diante disso, há importância das unidades verificarem os memorandos pendentes de recebimentos.

Setor de Acompanhamento de Cursos – DDPED

Tel: (84) 3342-2299, Ramal: 110 /9193-6105

Unidade SIPAC: 11.03.05.03

Email: acompanhamentodecursos@prograd.ufrn.br

Pró-Reitoria de Graduação

UFRN